



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 07 DE DEZEMBRO DE 2021 – EDIÇÃO Nº. 333

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84
Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO Nº 333

EDUCAÇÃO

EDITAL 007/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSORES EFETIVOS
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL PARA O EXERCÍCIO NO ANO LETIVO DE 2022.

O Município de Rio Novo do Sul/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, faz saber que, realizará nos termos da Lei Municipal Nº 422/10 de 23 de novembro de 2010 e Decreto Municipal Nº 684 de 25 de novembro de 2021, PROCESSO DE LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA DE PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O presente Edital regulamenta a Localização Provisória dos Professores MaMPA, MaMPB, MaMPP efetivos da Rede Municipal de Ensino de Rio Novo do Sul, conforme as normas estabelecidas .

1.2- A localização se destina a professores em função de docência e em função de natureza pedagógica, para atuar nas escolas Municipais.

1.3 - Não será concedido a Localização Provisória nos seguintes casos:

- I- Em estágio probatório;
- II- Licenciados para trato de interesse particular, salvo se interrompida a licença;
- III- Licença médica provisória.

1.4- Todos os trabalhos serão coordenados pela SEMEC, através de Comissão Especial. A Comissão Especial foi constituída por ato do Prefeito Municipal, através de Decreto Nº 685 com a nomeação dos seguintes servidores: Girllane Casimiro Bertholi Romão, Carina Guio Marim Mameri e Renata de Cássia dos Santos Mameri.

II- DAS VAGAS

2.1 - As vagas para a escolha da Localização Provisória serão as vagas CLASSE VAGAS, originadas de desdobramento de turmas , em que não haja efetivo lotado, afim de não oferecer prejuízo para a Administração da Educação no Município.

2.2- As vagas para escolhas da Localização Provisória serão divulgadas 24 horas antes do dia da escolha no mural da SEMEC.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07 à 13 de dezembro de 2021, das 8 h até às 16 h conforme Anexo I.

3.2 - Os inscritos só poderão escolher a vaga que pertença à mesma área de atuação em que estejam efetivamente lotados.

3.3- O ocupante de 02 (dois) cargos efetivos poderá inscrever-se separadamente, em cada um deles.

3.4 - Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste Edital:

I- Professores MaMPA, para vaga de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental e Educação Infantil, respeitando a formação específica para a área desejada.

II- Professores MaMPP, portadores de licenciatura Plena em Pedagogia para vagas em Escolas da Rede Municipal.

III- Professores MaMPB, para vaga de 1º a 5º ano no Ensino Fundamental e Educação Infantil, respeitando a formação específica para área desejada.

3.5 - A inscrição de professor afastado por licença para trato de interesses particulares sem remuneração e à disposição em outros órgãos será condicional, devendo o candidato, no ato da escolha apresentar comprovante revertendo tal situação.

3.6 - O processo de inscrição deverá ser instruído com:

I- Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido pela SEMEC. Anexo I;

II- Cópia de documento comprobatório de idade e da maior habilitação adquirida, exclusivamente para desempate;

III- Contracheque.

3.7 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o original dos documentos, que serão conferidos e autenticados no ato do recebimento.

3.8 - O candidato inscrito de acordo com o item 3.3 deverá apresentar a documentação exigida em cada uma das inscrições.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1- Os candidatos serão classificados por cargo e por função, conforme sua inscrição.

4.2 - A classificação resultará de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado ao magistério como efetivo.

4.3 - Para efeito de contagem de pontos serão considerados 01 (um) ponto por mês de trabalho na função específica do cargo ou atividades pedagógicas, a partir da data de assunção até a presente data.

4.4 - Serão descontados os afastamentos sem ônus para a Prefeitura Municipal, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEMEC, licença para trato de interesses particulares sem remuneração.

4.5 – Para efeito de desempate prevalecerá:

I- Data da assunção do exercício, por ocasião da nomeação ou da mudança de regime no cargo que ocupa;

II- Maior habilitação específica na área de educação;

III- Idade, dando-se preferência ao mais idoso.

4.6 – A relação da classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados no mural da SEMEC.

V- DO RECURSO

5.7 – A partir da divulgação do resultado classificatório, o candidato terá prazo de 01 (um) dia útil para interpor recurso perante a Comissão Organizadora do Concurso de Localização Provisória/SEMEC. Anexo II

5.8- O pedido de recurso deverá ser apresentado na SEMEC, por escrito e entregue pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, no prazo constante no *caput*.

VI- DA ESCOLHA

5.1 – Os inscritos deverão comparecer no dia 28/12/2021, às 9 horas na SEMEC para a escolha da Localização Provisória.

5.2 – O candidato poderá ser representado na chamada por procuração desde que tenha poderes específicos e reconhecimento de firma outorgante, com data atual e cópia de identidade do procurador, assumindo total responsabilidade pelas informações prestadas.

5.3– O candidato que não se fizer presente ao ser chamado pela ordem de classificação e não apresentar procurador legal, será reclassificado, e só poderá manifestar seu interesse após o fim da lista e até o final dos trabalhos da mesa, no dia definido nesse EDITAL, para a escolha da Localização Provisória.

VII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Após o procedimento da Localização Provisória, não será permitida nova localização até as férias de fim de ano.

6.2 - O candidato que possuir registro em que seu desempenho não favoreceu ao processo administrativo da Escola, de ensino aprendizagem da turma e prejudicou o andamento da unidade de ensino, ficará impossibilitado de se inscrever no próximo Processo de Localização Provisória para o ano letivo subsequente.

6.3–O candidato passará por avaliação de rendimento no final do ano letivo pelo diretor da unidade de ensino juntamente com outro integrante da equipe gestora. Anexo III. Ficando evidenciada insuficiência, nota inferior a 80 pontos do desempenho profissional, acarretará no impedimento de se inscrever no Processo de Carga Horária Especial do ano subsequente.

6.4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas.

6.5 - Constatado qualquer descumprimento, por parte do Professor, às normas deste Edital, em qualquer fase do processo, inclusive na formalização dos atos, o mesmo estará sujeito à anulação de todas as etapas já procedidas, cabendo ao Secretário Municipal de Educação e Cultura o direito de localizá-lo, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

6.6 - Os casos omissos serão apreciados pela Comissão do Processo de Localização Provisória, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

6.7- O presente Edital observará o seguinte cronograma:

Data	Ato	Local e Hora
07/12 a 13/12/2021	Inscrição	SEMEC 8 horas às 16 horas
14/12/2021	Resultado	Mural da Semec
15/12/2021	Recurso	SEMEC 8 horas às 13 horas
16/12/2021	Resultado final	Mural da SEMEC 8 horas
28/12/2021	Escolha de vaga	SEMEC 9 horas

6.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de dezembro de 2021

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO III
 AVALIAÇÃO DO PROFESSOR EM LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

<i>O PROFESSOR</i>	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Tratou todos os alunos com cortesia e sem distinção de cor, raça, sexo ou qualquer outra forma de discriminação?				
2. Relacionou-se bem com os alunos?				
3. Foi pontual e assíduo em seu horário de trabalho?				
4. Demonstrou segurança e domínio de conteúdo no desenvolvimento das aulas, apresentando iniciativa, autonomia e flexibilidade?				
5. Executou todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados.				
6. Participou efetivamente de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEMEC.				
7. Explicou de forma prática o que estava sendo estudado, relacionando com exemplos e comparações do cotidiano, usou um vocabulário compreensível e explicou o significado de termos desconhecidos?				
8. Manteve o controle emocional, com postura razoável diante dos conflitos e estabeleceu estratégias para resoluções de problemas?				
9. Fez a avaliação diagnóstica dos alunos a fim de verificar os conhecimentos básicos e proporcionou atividades de nivelamento para sanar as dificuldades encontradas?				
10. Ao necessitar se ausentar, deixou o planejamento preparado juntamente com todo o material que será utilizado ?				
11. Evitou fazer uso do celular durante as aulas sem ser para fins pedagógicos?				
12. Preocupou-se com o aluno que não apresenta um bom rendimento ou aquele aluno com desenvolvimento avançado ofertando atividades individualizadas?				
13. Utilizou de várias estratégias para explicar o conteúdo, quando o aluno apresentou dificuldade?				
14. Fez uso de metodologias, atividades e recursos diferenciados que facilitam a aprendizagem?				
15. Apresentou domínio de turma?				
16. Comunicou à direção as anormalidades verificadas durante a aula para que seja cumprido o Regimento Escolar?				
17. Incentivou e auxiliou na realização e na divulgação das atividades culturais, educativas e esportivas da unidade de ensino?				
18. Zelou pela manutenção e conservação dos recursos didáticos, equipamentos e das instalações escolares?				
19. Apresentou bom relacionamento e postura ética com seus pares?				
20. Relacionou-se bem com os familiares dos alunos?				

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente

DAYANA PESSINI MARCONSINI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

HUBERITON FERNANDES
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO